



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Paço da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF  
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)

**OFÍCIO CIRCULAR N. 1030/2014-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ**  
Processo de Chamamento n. 08012.002261/2014-41

Brasília, 19 de maio de 2014.

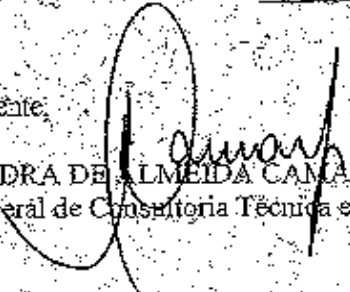
AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref.: Campanha de Chamamento para inspeção e eventual substituição do filtro de combustível dos veículos Chevrolet Agile, Classic, Cobalt, Montana, Spin, Cruze, Cruze Sport6, Celta, Onix e Prisma, modelos 2014 e 2015, fabricados entre 15 de outubro de 2013 e 23 de abril de 2014, bem como os filtros de combustível utilizados para reposição em veículos Chevrolet da linha Flex (exceto S10).

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento - Recall - promovida pela empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada "não conformidade na fabricação do filtro, o que pode ocasionar vazamento de combustível próximo ao tanque", com a possibilidade de "princípio de incêndio em caso de contato do combustível com chama externa, com riscos de queimadura aos ocupantes e a terceiros. Há também a possibilidade de desligamento repentino do motor por falta de combustível, com risco de colisão do veículo e lesões graves ou até fatais aos ocupantes e terceiros." Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://portal.mj.gov.br/recall> ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

  
ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA  
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

FR19052014CSS

R. 11.03.06.14  
  
Camille Sena  
Secretaria Executiva  
DECON



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF  
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: [www.niscon.gov.br](http://www.niscon.gov.br)

**NOTA TÉCNICA n. 91 - 2014/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacou/MJ**  
**Processo de Chamamento n. 08012.002261/2014-41**

Brasília, 19 de maio de 2014.

**Fornecedor: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**

**Assunto:** Campanha de Chamamento para inspeção e eventual substituição do filtro de combustível dos veículos Chevrolet Agile, Classic, Cobalt, Montana, Spin, Cruze, Cruze Sport6, Celta, Onix e Prisma, modelos 2014 e 2015, fabricados entre 15 de outubro de 2013 e 23 de abril de 2014, bem como os filtros de combustível utilizados para reposição em veículos Chevrolet da linha Flex (exceto S10).

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar a inspeção e eventual substituição do filtro de combustível dos veículos acima descritos.

2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, com início em 20 de maio de 2014, abrange 238.350 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta) veículos colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi compreendida entre os intervalos EB183353 a FB101398, para veículos Classic, Cobalt, Montana, Spin 201, Cruze e Cruze Sport6 2014 e 2015, EG200546 a FG117462, para veículos Celta, Onix e Prisma 2014 e 2015, ER144334 a ER106590, para veículos Agile e Classic 2014 e 2015 e EG110698 a EC112027, para veículos Classic 2014, distribuídos da seguinte forma, pelos estados da Federação:

AC	334
AL	1.703
AM	2.755
AP	862
BA	9.300
CE	6.376
DF	5.819
ES	4.563
GO	6.784
MA	2.575
MG	16.281
MS	2.331
MT	3.292
PA	3.842



PB	4.154
PE	7.655
PI	2.045
PR	17.241
RJ	15.983
RN	2.682
RO	1.377
RR	430
RS	19.702
SC	11.987
SE	2.199
SP	81.527
TO	1.243
Em Trânsito	2.668
Total	238.360

3. Em relação ao defeito, a empresa informou que foi constatada "utilização de material diferente do especificado na produção da tampa do filtro de combustível. Esta situação pode degradar a qualidade da solda entre a tampa e o corpo do filtro de combustível, podendo acarretar o rompimento da referida solda e ocasionar vazamento de combustível na região traseira do veículo, próxima ao tanque e distante do compartimento do motor".

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, sustentou que "o vazamento em questão pode permitir um princípio de incêndio em eventual contato do combustível com a chama externa, com risco de queimadura aos ocupantes do veículo e a terceiros. Há também a possibilidade de desligamento repentino do motor por falta de combustível, com risco de colisão do veículo e lesões graves ou até fatais aos ocupantes e terceiros".

5. Quanto a data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que "No dia 27/02/2014, a GM do Brasil publicou uma Campanha de Chamamento (protocolo n. 08012.000892/2014), por meio da qual convocou os proprietários dos veículos Chevrolet Classic, Cobalt, Montana e Spin, modelo 2014, para inspeção e eventual substituição do filtro de combustível, solicitando à Rede de Concessionárias Chevrolet que realizasse a substituição para peças produzidas apenas no dia 15/11/2013. (...) Em 05/03/2014, a GM do Brasil identificou a existência de um veículo equipado com filtro de combustível não-conforme, produzido em data posterior àquela inicialmente considerada. Em função disso, a GM do Brasil efetuou verificações com seus fornecedores e, como medida preventiva, revisou as instruções à sua Rede de Concessionárias orientando-os a trocar todos os filtros a partir de 15/11/2013. (...) A GM do Brasil iniciou novas análises e (...) concluiu que, conforme declaração de seu fornecedor, os filtros afetados foram aqueles produzidos entre 15/10/2013 e 15/12/2013. Com isso, se fez necessário também adicionar os modelos Agile, Celta, Cruze, Cruze Sport0, Onix e Prisma, além dos modelos (...) inicialmente envolvidos na Campanha de fevereiro deste ano."



6. Descreveu, ainda, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação, e os custos da realização da Campanha.

7. A empresa informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes relacionados ao defeito em tela. Ademais, declarou que "os registros de consumidores relacionados ao assunto aqui descrito referiam-se à percepção de odor, vazamento de combustível, impossibilidade de partida e desligamento involuntário do motor" e que todos foram reparados.

É o relatório.

8. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de Recall fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJ n. 487/2012, ao deixar de apresentar, no Aviso de Risco, aos consumidores, a foto de todos os produtos envolvidos na Campanha.

9. Diante o exposto, considerando-se o risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, para que, de forma imediata, reformule novo Aviso de Risco com a foto de todos os produtos envolvidos na Campanha. Ademais, para que no prazo de 5 (cinco) dias, ao contar do recebimento desta, encaminhe comprovante de que o presente recall foi devidamente encaminhado à Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito - CGIT - do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran -, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.

10. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procon's Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento, em tela.

A Consideração Superior

THAÍSA MELO  
Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.

ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA  
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos